



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
R. José de Sales, 126 – Centro – Lima Duarte – MG – CEP: 36.140-000
Tel: (32) 3281-1936 E-mail: cmdcald@yahoo.com.br

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº02/2024

EDITAL de CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lima Duarte – CMDCA/LD torna público o edital para a **escolha de 05 representantes titulares e 05 suplentes da sociedade civil para composição do Conselho para o Biênio 2024/2026.**

CONSIDERANDO:

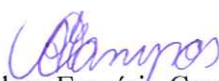
- A Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), especificamente em seu Artigo 88;
- A Lei Municipal nº 2143/2023, de 19 de Abril de 2023 que dispõe, entre outros, sobre o CMDCA de Lima Duarte;
- O término do mandato de seus Conselheiros dos direitos da criança e do adolescente, nomeados para o biênio 2022-2023;
- A Resolução nº 02/2024 do CMDCA/Lima Duarte que determina a convocação da sociedade civil para composição do CMDCA/LD;

RESOLVE:

- I. Convocar a sociedade civil** organizada, através de seus representantes para eleição dos membros da sociedade civil - biênio 2024/2026 **para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** do município de LIMA DUARTE/MG.
- II. A convocação será para preenchimento das seguintes vagas:**
 - a) 02 representantes de **Associações de Moradores** legalmente constituídas, sendo 01 titular e 01 suplente;
 - b) 04 representantes de **associações ou entidades legalmente constituídas, preferencialmente com atuação na área da criança e adolescente**, sendo 02 titulares e 02 suplentes;
 - c) 02 representantes de **conselhos de classe ou sindicatos legalmente constituídos**, sendo 01 titular e 01 suplente;
 - d) 02 representantes de **Entidades de Defesa, Promoção e/ou Atendimento às pessoas com deficiência**, sendo 01 titular e 01 suplente.
- III. Das Habilitações das Entidades:**
 - a) Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de candidatas, as organizações da sociedade civil legalmente constituídas com sede no Município de Lima Duarte.
 - b) O representante da Entidade que comparecer à assembleia deverá comprovar sua representação;

- b.1.** A comprovação poderá ser através de documento que comprove seu vínculo com a Entidade como ata de posse, registros, carta do representante legal ou ainda a auto declaração fornecida no dia da assembleia.
- c) As habilitações deverão ser realizadas **no dia 21/05/2024 (terça-feira) às 14 horas na sede do CRAS.**
- d) Poderão habilitar-se como votantes no processo de escolha, todos os representantes presentes na assembleia.
- IV.** Da assembleia de escolha dos representantes da Sociedade civil:
- a) A Assembleia acontecerá:
- Data: **21/05/2024**, terça-feira
 - Local: **sede do CRAS** – Rua Joaquim Fonseca da Silva, 37 (em frente ao estacionamento do Supermercado Ramos)
 - Horário: **14:30 h.**
- b) Após homologação das entidades eleitas, estas deverão indicar, até no dia 27 de maio de 2024, o nome e demais dados solicitados dos seus representantes.
- c) A votação será aberta.
- V. Da posse**
- a) Os representantes das organizações da Sociedade Civil indicados pelas entidades eleitas na assembleia de escolha serão nomeados e empossados pelo CMDCA por meio de Portaria de Nomeação, em conjunto com os indicados pelo Poder Público.
- b) A posse das (os) conselheiras (os) eleitas (os), titulares e suplentes, e eleição da Presidência do CMDCA para a gestão 2024/2026, dar-se-á no dia 18 de junho de 2024, às 14:00h
- c) A função de membro de Conselho é considerada de interesse publico relevante e não é remunerada.

Lima Duarte, 30 de abril de 2024


Andrea Esméria Campos
Presidente do CMDCA/LD